

 [Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 4.779, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a 1^a Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Pouso Alegre - MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições das leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Portaria nº 1.016/GM/MS, de 11 de maio de 2016, decreta:

Art. 1º - Fica convocada a 1^a Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Pouso Alegre (CMSM/PA), a realizar-se na data de 20 de maio de 2017, das 08h00min às 18h00min, no Anfiteatro da Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVAS), situado a Av. Cel. Alfredo Custódio de Paula, 320, Medicina, com o tema central: "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade" com o eixo principal: "Implementação das Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres" e eixos temáticos:

- I - O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;
- II - O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres.
- III - Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres; e
- IV - Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

Art. 2º - A realização da 1^a Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Pouso Alegre é etapa obrigatória e integrante das Conferências Nacional e Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º - A 1^a Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Pouso Alegre será coordenada pela presidência do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre e, em sua ausência ou impedimento, pelo Superintendente Municipal de Saúde.

Art. 4º - A realização e organização do evento são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, representado por uma Comissão Organizadora.

Art. 5º - Ficam nomeados para a Comissão Organizadora da 1^a Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Pouso Alegre, respeitando a paridade prevista na Resolução CNS 453/12, os seguintes conselheiros de saúde:

1. Bárbara Giovana de Souza Correa – conselheira representante dos usuários do SUS,
2. Lúcio de Lima – conselheiro representante dos usuários do SUS,
3. João Evangelista Gonçalves – conselheiro representante dos usuários do SUS,
4. Alessandra Cristina de Souza – conselheira representante dos trabalhadores da saúde,
5. Rita Angélica Martins - conselheira representante dos trabalhadores da saúde,
6. Silvia Regina Pereira da Silva – conselheira representante do Governo.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Art. 6º- O Regimento da 1^a Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Pouso Alegre será aprovado em reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, e sua resolução homologada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º- As despesas com a organização e realização da 1^a Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Pouso Alegre correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:62D64BAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/05/2017. Edição 1992
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>